

TERMO DE REFERÊNCIA: QUERMESSE PRAÇA DA MATRIZ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de som, palco, tendas e cadeiras para a realização de evento cultural (apresentação artística do Grupo Teatral Kírios) que acontecerá nos dias 29 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, na Praça da Igreja Matriz durante as festividades comemorativas dos 150 anos da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Unai e os 75 anos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

2. OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de tendas e palco, para as atividades artísticas e de entretenimento que acontecerão na Praça da Igreja Matriz durante as festividades comemorativas dos 150 anos da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Unai e os 75 anos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

3. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E portanto, a garantia social ao lazer é abrangida no próprio Direito à Cultura.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade.

É desejo e intenção desta administração proporcionar entretenimento e lazer aos municípios por ocasião dos festejos de final de ano. Sendo assim se faz necessária a locação dos objetos descritos na solicitação anexa.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada na Praça da Igreja Matriz durante as festividades comemorativas dos 150 anos da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Unai e os 75 anos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

- Locação com montagem e desmontagem de 8 tendas abertas, com calha, nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca em bom estado, estrutura em tubo galvanizado, 10 tendas 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, 16 laterais para fechamento de tendas, para uso do público em geral, a partir das 08:00 do dia 29 de novembro de 2023 e desmontado às 08:00 do dia 11 de dezembro de 2023;
- Locação de som, com montagem e desmontagem para ser utilizado a partir das 08:00 do dia 29 de novembro de 2023 e desmontado às 2h do dia 11 de dezembro de 2023, composto de sistema de som line e sub, saída de palco para retorno, 4 caixas tripés para deley, mesa de som 24 canais, estrutura treliças quadrada, palco 5x4, 04 movings, 10 par leds, 04 microfones sem fio, 4 microfones com fio e 04 pedestais;

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

I - Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

II - Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

III- Montar os equipamentos solicitados em data e horário previamente pactuado com a SECTUR.

IV - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito à CONTRATANTE, em no mínimo 7 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

VI - - Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;

VIII - Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;

IX - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

XI - Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêm e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

XIII - Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;

XIV - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;

XV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e àqueles, qualquer vínculo empregatício.

XVI - A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

I - Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;

II - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;

IV - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

V - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- Montagem de tenda 10x10 às 08:00 do dia 28 de dezembro;
- Desmontagem de tenda 10x10 às 08:00 do dia 12 de dezembro;
- Montagem de tenda 5x5 às 08:00 do dia 28 de dezembro;
- Desmontagem de tenda 5x5 às 08:00 do dia 12 de dezembro;
- Montagem de Som às 08:00 do dia 29 de novembro 2023;
- Desmontagem de Som às 2:00 do dia 11 de dezembro 2023.

- Montagem das cadeiras e dos jogos de mesas às 08:00 do dia 29 de novembro de 2023 e desmontado às 08:00 do dia 11 de dezembro de 2023;

9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1 O contrato para este Serviço terá duração do dia 29 de novembro de 2023 e desmontado às 08:00 do dia 11 de dezembro de 2023, conforme item 6.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unaí.

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.



Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo